



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 283/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUA
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 2º ,
incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colen
do Tribunal Superior Eleitoral, 01 (uma) diária ao servidor
do Quadro deste Tribunal, Sr. ALEX BORGES DE CARVALHO, no va-
lor de NCz\$346,00 (trezentos e quarenta e seis cruzados no-
vos), e 01 (uma) diária ao Motorista requisitado, Sr. WANDER-
LEY DE MENEZES, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta
cruzados novos), correspondente ao dia 03.11.89, ocasião em
que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega de
material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno das
eleições presidenciais nas Zonas de PLANALTINA e FORMOSA.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIO
NAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AO 1º DIA DE
NOVEMBRO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
Des. JUA
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.